



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **PARECER Nº 154/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **Projeto de Lei Ordinária nº CM 134/2025**

#### **1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson, que “denomina 'Celso Corrêa de Souza' o Complexo Esportivo Serra Verde, localizado no Bairro Serra Verde, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Celso Corrêa de Souza, nasceu em 30 de junho de 1945, na cidade de Belo Horizonte. Foi casado com Luzia Francelina Pereira de Souza, com quem conviveu 30 anos. Com a esposa teve três filhos: Alexandre Corrêa de Souza, Mateus Corrêa de Souza e Felipe Corrêa de Souza, dos quais estes geraram sete netos. Veio para Divinópolis em 1983 em busca de emprego. Como motorista de ônibus passou por várias empresas na cidade, até se fixar na empresa Irmãos Teixeira. Na empresa trabalhou por muitos anos, se aposentado no ano de 2000 aos 48 anos. Foi presidente do Bairro Serra Verde. Durante 16 anos ajudou muito no crescimento e desenvolvimento do bairro, deixando um legado de benfeitorias aos moradores da região. Concomitantemente, foi Diretor do Sindicato Rodoviário por 19 anos, na qual se destacou em busca de ajudar a sua classe de motorista. Faleceu em 7 de fevereiro de 2020, deixando um legado de amor, trabalho e dedicação no município de Divinópolis”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 134/2025.

Divinópolis, 10 de junho de 2025.

### Josafá Anderson

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### Breno Júnior

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### Walmir Ribeiro

Vereador Membro e Relator da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

PLCM 134/2025

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**4JR****QXP****2ZG****D21**